

A AUTONOMIA DO ENFERMEIRO-PRESCRITOR: AVANÇOS LEGAIS, DESAFIOS INTERPROFISSIONAIS E IMPLICAÇÕES PARA A PRÁTICA CLÍNICA NO BRASIL

João Guilherme Araújo da Silva

Discente – Centro Universitário Fametro – Unifametro

joao.silva43@aluno.unifametro.edu.br

Amanda da Silva de Sousa

Discente – Centro Universitário Fametro – Unifametro

amanda.sousa@aluno.unifametro.edu.br

Amanda Lizete Rocha Oliveira

Discente – Centro Universitário Fametro – Unifametro

amanda.oliveira09@aluno.unifametro.edu.br

Daniel Rodrigues Vieira

Discente – Centro Universitário Fametro – Unifametro

daniel.rodriguesvieira69@gmail.com

Antônio Adriano da Rocha Nogueira

Docente – Centro Universitário Fametro – Unifametro

antonio.nogueira@professor.unifametro.edu.br

Área Temática: Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação

Área de Conhecimento: Ciências da Saúde

Encontro Científico: XIII Encontro de Iniciação à Pesquisa

Introdução: A prescrição de medicamentos pelo enfermeiro é respaldada no Brasil pela Lei nº 7.498/1986, pelo Decreto nº 94.406/1987 e por resoluções do Conselho Federal de Enfermagem. Esse avanço representa um marco para a valorização da profissão e a ampliação da autonomia, sobretudo na Atenção Primária à Saúde, onde o enfermeiro desempenha papel estratégico no cuidado integral. Apesar dos progressos, persistem resistências interprofissionais, fragilidades na formação e discrepâncias entre protocolos institucionais e a realidade local, fatores que limitam a consolidação plena dessa prática. Nesse contexto, a produção científica recente permite compreender os avanços legais, os desafios e as perspectivas para o fortalecimento do enfermeiro-prescritor. **Objetivo:** Analisar os avanços

legais, as resistências interprofissionais e os desafios relacionados à prescrição medicamentosa pelo enfermeiro no Brasil, destacando suas implicações para a prática clínica e para a valorização da profissão. **Metodologia:** Revisão de literatura realizada em setembro de 2025, nas bases BVS, SciELO e PubMed, utilizando os descritores: Autonomia profissional; Enfermeiro-prescritor; Legislação; Resistência interprofissional; Valorização da enfermagem. Critérios de inclusão: artigos publicados nos últimos dez anos em bases confiáveis (PubMed e BVS), produções nacionais e documentos normativos. Exclusão: duplicados, artigos sem relação direta com a prescrição de enfermagem, sem acesso completo, estudos de opinião ou sem rigor científico. Identificaram-se 23 artigos; após critérios, 11 foram selecionados. Os dados foram organizados em categorias temáticas. **Resultados e Discussão:** A regulamentação da prescrição trouxe avanços expressivos, com impactos positivos no acesso, na resolutividade e na atenção a condições crônicas, prevenções e agravos. A prática tem sido bem aceita pelos pacientes, fortalecendo a relação terapêutica e o protagonismo da enfermagem. Contudo, persistem resistências de outras categorias, especialmente médicas, que questionam a legitimidade da prescrição. Barreiras culturais, disputas jurídicas e divergências em protocolos dificultam a consolidação da prática. Pesquisas qualitativas na Estratégia Saúde da Família apontam tanto avanços quanto inseguranças, sobretudo quando os protocolos municipais não correspondem às demandas locais. A literatura também evidencia que o uso de protocolos clínicos, aliado à autonomia do enfermeiro, amplia a resolutividade em áreas como saúde da mulher, ISTs e feridas. Outro ponto central é a educação permanente: programas de capacitação têm fortalecido a segurança clínica, a autonomia e o reconhecimento social do enfermeiro-prescritor. **Considerações finais:** A prescrição medicamentosa pelo enfermeiro constitui conquista fundamental para a autonomia profissional e para o fortalecimento do SUS. A prática amplia o acesso, qualifica o cuidado e é reconhecida pela população. Para sua consolidação, é necessário superar resistências interprofissionais, ajustar protocolos às realidades locais e investir no fortalecimento da formação em farmacologia e prática clínica. A valorização do enfermeiro-prescritor, por meio de políticas públicas e reconhecimento institucional, é essencial para assegurar cuidado seguro, resolutivo e socialmente legitimado.

Palavras-chave: Autonomia profissional; Prescrição de medicamentos; Enfermagem; Protocolos clínicos; Atenção Primária à Saúde.

Referências:

ALVES CAMBOIM, J. C. .; ALVES DE SOUSA, M. N. .; BEZERRA DE LIMA, C. .; LOPES DA SILVA, M. C. .; MUNIZ DA SILVA, A. N. .; FARIAS CAMBOIM, F. E. de . Prescrição de medicamentos por enfermeiros: legalidade, prática e benefícios. *Revista Recien - Revista Científica de Enfermagem*, [S. l.], v. 7, n. 19, p. 15–27, 2017. DOI: 10.24276/rrecien2358-3088.2017.7.19.15-27. Disponível em: <https://recien.com.br/index.php/Recien/article/view/120>. Acesso em: 5 set. 2025.

BARROS, M. Autonomia profissional e prescrição de enfermagem: desafios e perspectivas. *Enfermagem em Foco*, v. 10, n. 2, p. 45–53, 2019. Disponível em: https://enfermfoco.org/wp-content/uploads/articles_xml/2357-707X-enfoco-15-s1-e-202417SUPL1/2357-707X-enfoco-15-s1-e-202417SUPL1.pdf. Acesso em: 5 set. 2025.

BORGES, I. A. L. Consulta de enfermagem, prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros na atenção básica à saúde. *Enferm Foco*; 2010, 1(1):5-8. Disponível em: <http://revista.portalcofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/1/1>. Acesso em: 5 set. 2025.

COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. *Resolução COFEN n° 564, de 27 de setembro de 2017*. Dispõe sobre normas e protocolos para prescrição por enfermeiros. Brasília, DF: COFEN, 2017. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5642017>. Acesso em: 23 set. 2025.

GEREMIA, D. S.; OLIVEIRA, J. S.; VENDRUSCOLO, C.; SOUZA, J. B.; SANTOS, J. L. G.; PAESE, F. Autonomia profissional do enfermeiro na Atenção Primária à Saúde: perspectivas para a prática avançada. *Enfermagem em Foco*, v. 15, supl. 1, p. e-202417SUPL1, 2024. DOI: <https://doi.org/10.21675/2357-707X.2024.v15.e-202417SUPL1>.

MARTINIANO CS, ANDRADE PS, MAGALHÃES FC, SOUZA FF, CLEMENTINO FS, UCHÔA SAC. Legalização da prescrição de medicamentos pelo enfermeiro no brasil: história, tendências e desafios. *Texto Contexto Enferm*, Florianópolis, 2015 Jul-Set; 24(3): 809-17. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-07072015001720014>. Acesso em: 5 set. 2025.

MARTINIANO, CS; COÊLHO AA; SOUZA MB; BRANDÃO ICA; SILVA AKF; UCHÔA SAC. Caracterização da prescrição de medicamentos por enfermeiros nos protocolos de Atenção Primária à Saúde. *Rev. enferm. UERJ* [Internet]. 27º de junho de 2016 [citado 11º de outubro de 2025];24(3):e13923. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/enfermagemuernj/article/view/13923>. Acesso em: 5 set. 2025.

OLIVEIRA, M. V. Educação contínua: um componente essencial para a excelência da assistência do enfermeiro na emergência: revisão narrativa. *Research, Society and Development*, v. 14, n. 4, e0914448503, 2025. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v14i4.48503>.

PINHEIRO, Dhielle de Souza. Prescrição de medicamentos pelo enfermeiro: revisão integrativa. 2025. Monografia (Residência Multiprofissional em Saúde da Família) - Udesc, 2018. Disponível em: <https://repositorio.udesc.br/handle/UDESC/14323>. Acesso em: 5 set. 2025.

SOUZA, AR; SILVA, AV; VIEIRA, LJES. Aspectos éticos e legais da prescrição de medicamentos por enfermeiro na Política Nacional de Atenção Básica do Brasil. *REVISIA*, [S.

l.], v. 9, n. 2, p. 222–230, 2020. Disponível em:

<https://rdcsa.emnuvens.com.br/revista/article/view/591>. Acesso em: 5 set. 2025.

XIMENES NETO, F. R. G.; COSTA, F. A. M.; CHAGAS, M. I. O.; CUNHA, I. C. K. O. Olhares dos enfermeiros acerca de seu processo de trabalho na prescrição medicamentosa na Estratégia Saúde da Família. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 60, n. 2, p. 133–140, mar./abr. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/sqVQTBCrfSd8F9W8vkb4Fzt/?lang=pt>. Acesso em: 5 set. 2025.